



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

Excelentíssimo Sr.
Vereador Aquiles Pires
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL 68/2022

Altera a redação do Artigo 2º e do Artigo 3º
do PL 68/2022 promovente do Executivo
Municipal.

Nos termos do artigo 121, inciso III do Art. 122 do Regimento
Interno, propõe-se a modificação do Artigo 2º e do Artigo 3º do PL nº 68/2022.

Art. 1º - O Art. 2º e Art. 3º do PL 68/2002 ficam com a seguinte
redação:

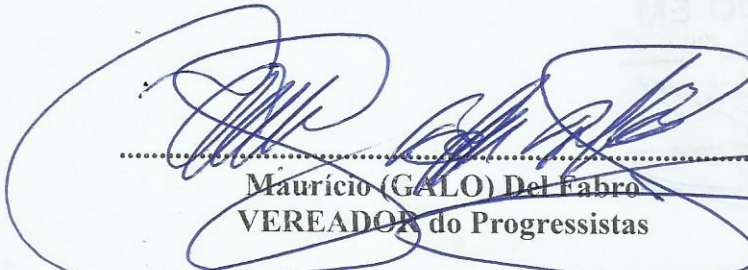
**..... Art. 2º - "no artigo anterior, o superávit financeiro da
fonte de recurso "4090 – FES – PSF / NASF/ QUILOMBOLA".**

..... Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Emenda Modificativa ao PL 68/2022
promove a alteração de seu Art. 2º e Art. 3º em face da orientação técnica do
IGAM (fls. 19)

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2022.


Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas